

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

EDITAL Nº 041/2026 DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO INSTITUCIONAL (voluntário) – NO PROGRAMA
DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CONHECIMENTO E SOCIEDADE DA UNIVÁS

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS, torna público o presente Edital com o objetivo de selecionar 2 (dois) estagiários em nível de Pós-Doutorado (sem financiamento) para desenvolver as seguintes atividades no Programa de Pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade.

I. Realizar estudos e pesquisas que incrementem a produção científica do Programa por meio de publicações conjuntas com professores e alunos do programa;

II. Reforçar os grupos de pesquisa do Programa, integrando-se aos projetos de pesquisa desenvolvidos nesse âmbito;

III. Coorientar dissertação de mestrado;

IV. Atuar na colaboração de diferentes atividades no período mínimo de 12(doze) meses, em âmbito de pós-graduação, no sentido de capacitar-se para desenvolver atividades de ensino e pesquisa em instituições de ensino superior; e

V. Apresentar em Atividade Acadêmica da Linha a produção da pesquisa e entregar ao PPGEduCS, em até 60 (sessenta) dias da conclusão do estágio, relatório final.

1.2 As atividades desenvolvidas pelo pós-doutorado serão, sem exceção, consideradas estágio obrigatório, não cabendo à Univás, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E BENEFÍCIOS

2.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para estagiário voluntário em nível de Pós-Doutorado para atuação no Programa de Pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade.

2.2 A Universidade não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho do candidato ao Estágio Pós-doutoral, limitando-se a disponibilizar infraestrutura existente em seu programa de Pós-graduação.

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa**3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO****3.1 O Candidato deve possuir os seguintes requisitos:**

I. Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, não integrantes do quadro de pessoal da Universidade. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

III. Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que não tenha vínculo na mesma instituição em que realizará o estágio pós-doutoral.

3.2 As inscrições acontecerão pelo e-mail da PROPPES, proppes@univas.edu.br, seguindo os prazos estabelecidos em edital. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição. A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, legível e sem rasuras. Não serão aceitos outros formatos de arquivo. Documentos para a inscrição:

I. RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento/casamento; no caso de estrangeiro, cópia da página de identificação do passaporte;

IV. Página de identificação do passaporte (se estrangeiro);

V. Histórico Escolar do Doutorado, com validade nacional;

VI. Diploma de Doutorado (frente e verso);

VII. Histórico Escolar do Doutorado;

VIII. Currículo Lattes atualizado;

IX. Projeto de Pesquisa (máximo 20 páginas) incluindo Plano de Trabalho contendo as atividades que serão desenvolvidas junto ao Programa de pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade, em consonância com o Item I – Dos Objetivos – deste Edital;

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

- X. Declaração de capacidade financeira para custear despesas pessoais e para cobrir despesas pertinentes à realização do projeto de pesquisa;
- XI. Declaração de ciência sobre o estágio pós-doutoral sem remuneração; e
- XII. Comprovante de residência.

3.3 Toda documentação de inscrição deverá ser enviada no momento da inscrição.

4. CRONOGRAMA

- I. Período de Inscrições: 10 de julho a 21 de agosto de 2026;
- II. Divulgação do resultado: 25 de agosto de 2026; e
- III. Início das atividades: 31 de agosto de 2026.

5. DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS

- 5.1 O processo de seleção dos candidatos será pautado na análise e atribuição de pontos ao projeto de pesquisa e ao plano de trabalho nele inserido, assim como no Currículo Lattes apresentado.
- 5.2 A pontuação atribuída ao Projeto de Pesquisa, no qual deverá estar incluído o Plano de Trabalho, obedecerá aos critérios apresentados no quadro abaixo:
- 5.2.1 Projeto de Pesquisa

ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO
Projeto de pesquisa articulado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade	15 pontos
Projeto coerente com a área e o tema de pesquisa de um ou mais pesquisadores do Programa de Pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade da Linha de Pesquisa para a qual se candidata.	15 pontos
Consistência teórico-metodológica.	15 pontos

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

Clareza, objetividade, abordagem a todos os itens que compõem um projeto de pesquisa científica para o nível ao qual o candidato se inscreve.	15 pontos
Plano de Trabalho coerente com a proposta do projeto de pesquisa e com o Item I – Dos Objetivos deste Edital, associado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade ao qual se inscreve.	15 pontos
Articulação do Plano de Trabalho, enfocando tema, tempo, possibilidades e condições de exequibilidade do Projeto.	15 pontos

5.2.2 Currículo Lattes

5.2.2.1 Na análise do Currículo Lattes, serão consideradas a produção científica e a experiência profissional do candidato, com base nos critérios apresentados nos quadros abaixo:

5.2.2.2. Como produção científica, serão consideradas as produções dos últimos 3 (três) anos (fevereiro/2023 a junho/2025).

5.2.2.3. A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme a tabela abaixo, considerando a classificação definida pelo Qualis/CAPES (Área da Educação) de 2021-2024, em vigência.

ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Periódicos:		
A1	10,0	30,0
A2	8,0	24,0
A3	7,0	21,0
A4	6,0	18,0
B1	5,0	15,0
B2	4,0	12,0
B3	3,0	9,0
B4	2,0	6,0
Livro (autoria ou coautoria) com ISBN	20,0	60,0
Capítulo de livro (autoria ou coautoria) com ISBN	5,0	15,0

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

Trabalhos apresentados em eventos internacionais na linha em que o candidato se inscreve e comprovados em Anais - CD do evento - com ISSN	1,0	3,0
Trabalhos apresentados em eventos nacionais na linha em que o candidato se inscreve e comprovados em Anais - CD do evento - com ISSN	0,5	1,5
Trabalhos apresentados em eventos regionais-desenvolvidos na linha em que o candidato se inscreve e comprovados em Anais -CD do evento - com ISSN	0,25	0,75

5.2.3. Experiência Profissional – (nos últimos 3 anos)

ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Docência na pós-graduação (por ano)	3,0	9,0
Docência na graduação (por ano)	2,0	6,0
Coordenação de projeto de pesquisa (por projeto)	2,0	6,0
Orientações concluídas de Doutorado	2,0	6,0
Orientações concluídas de Mestrado	1,0	3,0
Coorientação de Doutorado concluída	0,5	1,5
Coorientação de Mestrado concluída	0,4	1,2
Orientações concluídas em monografias de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização	0,3	0,9
Coorientações concluídas em monografias de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização	0,2	0,6
Orientações concluídas em Iniciação Científica (PIBIC e/ou VIC)	0,2	0,6

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO: para obter aprovação, o candidato deve atingir um total mínimo de 80 (oitenta) pontos. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de pontos obtidos no plano de trabalho e no Currículo Lattes.

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa**6. DOS DISPOSITIVOS GERAIS**

- 6.1 Este edital obedecerá, no que couber, ao previsto na Portaria nº 086/CAPES, de 03 de julho de 2013.
- 6.2 Os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão do Programa de Pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade conforme os critérios dispostos neste Edital, responsável pelo processo seletivo, cujo resultado será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade.
- 6.3 Ao aderir ao presente Edital, o candidato, desde já, autoriza a Univás a efetuar a coleta, captura, guarda, manipulação, edição e uso de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, inclusive de sua imagem, para fins de cumprimento das atividades educacionais e inerentes a este Edital, atendimento de políticas públicas, proteção da vida e da saúde, identificação, autenticação, segurança, registro de atividades, acervo histórico, uso institucional, educativo, administrativo, financeiro, cultural, esportivo e social, o que inclui os eventos promovidos pela Univás. Referida autorização abrange os perfis da Univás e de seus funcionários/docentes em mídias sociais, website ou portal da Internet, Intranet, quadro de avisos, revista e/ou jornal escolar ou similar, dentre outros produtos multimídias que possam ser criados ou produzidos dentro de uma atividade educacional, tendo, por isso, alcance global e prazo indeterminado.
- 6.4 Os casos omissos neste Edital serão submetidos à análise do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade.

Pouso Alegre, 5 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Atilio Catosso Salles
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade do Vale do Sapucaí-Univás